

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1870 de 21/11/08

LEI Nº. 7671/08
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

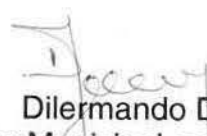
Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a FESTA DAS CRIANÇAS DO PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a FESTA DAS CRIANÇAS DO PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

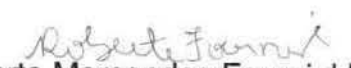

Andreia Alves Sulzbach
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 426/07 de autoria do Vereador Luiz Mota)